PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04182/92

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 26/11/1992
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MARIA BRITO DA SILVA CARLOS, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Laercio Bezerra c/ 22,70m
SUL - João Lourenco c/ 22,70m
LESTE- Rua 03 de outubro c/ 6,25m
OESTE- Maria da Cruz Lourenço c/ 6,25m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 10 de novembro de 1992.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Nelson Newton de Faria - Primeiro Secretário

Pio Marinheiro de Souza Filho - Segundo Secretário

Projeto de Lei no 221/91.
Públicado no D.O. de: 28/11/92.